



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00110

Bento Gonçalves, 20 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência**

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00008.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00157, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00008, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Educação, o transporte escolar constitui serviço público essencial à garantia do acesso e da permanência dos estudantes na escola, sendo planejado e executado pelo Município em observância às normas legais, aos princípios da administração pública e às exigências de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Quanto ao Pregão nº 090/2025, informamos que foram disponibilizados 69 itinerários para contratação. Desses, 36 foram efetivamente contratados, enquanto 33 restaram desertos ou fracassados. Destacamos que a ocorrência de lotes desertos ou não adjudicados é possível no âmbito do pregão eletrônico e não configura irregularidade. O Município conduziu o certame com rigoroso cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, assegurando ampla publicidade, transparência e igualdade de condições a todas as empresas interessadas. Assim, eventuais lotes não adjudicados refletem a dinâmica do processo competitivo e integram o procedimento regular de contratação.

Informamos, ainda, que, do total de rotas não contratadas por meio do Pregão nº 090/2025, para as quais não foi possível a renovação do Pregão nº 112/2022 ou que não possuíam contratos vigentes, remaneceram 7 rotas. Estas foram disponibilizadas para

Classif. documental

00.01.01.01



GPBGOFI202600110A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

contratação por meio de dispensa de licitação. Dentre elas, 2 (itinerários 17 e 30) receberam propostas; 2 serão atendidas com veículos da Secretaria Municipal de Educação; e 3 serão executadas pela empresa Bento Transportes, mediante fornecimento de passagens aos alunos. Ressalta-se que, das sete rotas ofertadas por dispensa, apenas duas receberam propostas.

O setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação comunicou a disponibilidade dessas rotas para contratação por dispensa às empresas constantes em sua base de dados, incluindo aquelas já contratadas, as que mantiveram vínculo anterior com o Município e aquelas sem vínculo prévio, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021.

Cabe informar, que eventuais renovações contratuais foram realizadas com fundamento na legislação aplicável, mediante justificativa administrativa, observando os princípios do interesse público e da continuidade do serviço. Para os contratos vinculados ao Pregão nº 112/2022, aplicou-se a Lei nº 8.666/1993. Ressalta-se que algumas rotas sofreram alterações ao longo dos anos, em razão de mudanças na demanda. Como exemplo, a Rota A do Pregão nº 112/2022 pode ter sido modificada em relação à Rota A do Pregão nº 090/2025. Em outra situação, houve a fusão dos itinerários 16 e 17 (Pregão nº 112/2022), em decorrência de alterações na movimentação populacional, especialmente após a enchente de maio de 2024. Nessa hipótese, não foi possível proceder à renovação contratual, tendo em vista a impossibilidade de definição entre os fornecedores anteriores, sendo necessária a contratação emergencial, diante da ausência de interessados no processo licitatório. Nessas situações, conforme a legislação vigente à época, não há possibilidade de renovação contratual. A comunicação dessas ocorrências foi realizada formalmente, por meio do WhatsApp oficial do setor de Transporte Escolar e do e-mail institucional.

As alterações nas rotas são implementadas com o objetivo de aprimorar o serviço e promover maior eficiência econômica, garantindo o atendimento integral dos alunos elegíveis. Destaca-se que a demanda por transporte escolar é dinâmica, podendo variar em razão da conclusão de etapas escolares por parte dos alunos ou da inclusão de novos estudantes em determinadas localidades. Algumas alterações de numeração foram organizadas por região, podendo implicar mudanças na identificação das rotas, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.

Destacamos que, os valores de referência constantes nos editais são definidos com base em estudos técnicos que consideram, entre outros fatores, a quilometragem estimada, o tipo e a capacidade dos veículos, os custos operacionais e parâmetros de mercado. As planilhas e os estudos que fundamentam a formação desses valores encontram-se devidamente registrados no processo administrativo correspondente. A Administração Municipal realiza análise técnica prévia para estimativa de custos e viabilidade das contratações, a qual subsidia a definição dos valores de referência nos processos licitatórios.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

No que se refere à idade dos veículos, as informações pertinentes ao Pregão nº 090/2025 constam no Estudo Técnico Preliminar, especialmente no item 10 e no subitem “a”. Conforme orientação do Tribunal de Contas e do FNDE, recomenda-se que os veículos tenham, no máximo, 10 anos de uso.

O setor responsável realiza fiscalizações periódicas nas rotas contratadas, conforme regulamento interno, exigindo e controlando vistorias semestrais. Além disso, mantém contato direto com as empresas para solicitação e atualização de documentos, conforme necessidade ou proximidade do vencimento. Fiscalizações emergenciais também são realizadas sempre que há denúncias registradas por meio da Ouvidoria Municipal (telefone 162).

Eventuais autorizações excepcionais para utilização de veículos fora dos parâmetros ordinários somente ocorrem mediante justificativa técnica e formalização administrativa.

O controle documental é realizado por meio de planilhas que incluem a CNH dos motoristas, seguros dos veículos e vistorias semestrais. Quanto ao tacógrafo, o controle ocorre por meio das vistorias realizadas por órgãos credenciados, que atestam o funcionamento adequado do equipamento.

Por fim, informamos que a relação de todos os contratos e demais informações solicitadas pode ser consultada no Diário Oficial do Município, nas edições nº 3192 e nº 3194, que tratam, respectivamente, dos contratos nº 019 a 036 e nº 001 a 018.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

